

LEI MUNICIPAL Nº 042/93 de 18/08/93

(AUTORIA: Prefeito Municipal)

"Dispondo sobre: Criação de
Emprêgos Públicos".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, os seguintes emprêgos públicos, regidos pelo estatuto do Servidor Público Municipal.

I - Emprêgo Público de Natureza Permanente

<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Referência</u>
01	Lubrificador	04

II - Emprêgo Público de Preenchimento em Comissão

<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Referência</u>
01	Engº. Civil	10

ARTIGO 2º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 1.993.

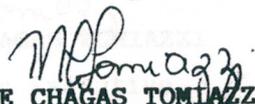
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 18 dias do mês de Agosto de 1.993.



JOSE CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária Executiva